

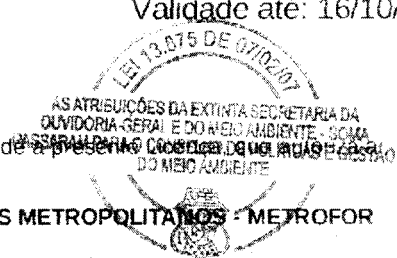


LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 68/2011 - DICOP - GECON

Validade até: 16/10/2013

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença de Instalação de caso



Nome / Razão Social: **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR**

CPF / CNPJ: **02003575000193**

Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 60 - 60020000**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2011-013757/TEC/RENLI**

Nº SPU: **11384583-9**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA REDE DE TREM METROPOLITANO DE FORTALEZA, SITUADA NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, CAUCAIA, PACATUBA E MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 4256/2011-DICOP/GECON.

CONDICIONANTES:

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;

Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97; ✦

A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

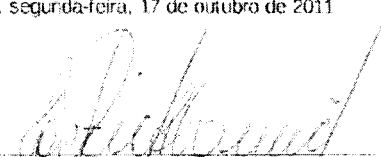
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em


http://www.semace.ce.gov.br?page_id=264 ;

O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

Fortaleza, segunda-feira, 17 de outubro de 2011


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


IVAN BOTÃO DE AQUINO
Diretoria de Controle e Proteção
Ambiental-DICOP
Diretor

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE




LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 68/2011 - DICOP - GECON

Validade até: 16/10/2013


RENOVAÇÃO

Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes a data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;

Fortaleza, segunda-feira, 17 de outubro de 2011



JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente



IVAN BOTÃO DE AQUINO
Diretoria de Controle e Proteção
Ambiental-DICOP
Diretor